

Lei nº 502/2009.

Paraipaba, 26 de Novembro de 2009.

Modifica os cargos em Comissão da Câmara Municipal de Paraipaba e adota outras providências.

Art. 1º - A estrutura administrativa do poder Legislativo Municipal será composta dos seguintes Órgãos:

I – Secretaria Geral da Câmara Municipal

- 1.1. Departamento Administrativo;
- 1.2. Departamento Financeiro;
- 1.3. Departamento Legislativo;
- 1.4. Departamento Jurídico;
- 1.5. Chefe de Gabinete.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paraipaba, composto de cargos de provimento efetivo e em comissão, com nomenclatura, símbolo, quantidade, e vencimentos próprios é definido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Os cargos de provimento efetivo não sofrerão modificação por tratarem-se de provimento exclusivo, mediante prévia aprovação em concurso público, modificando-se, porém, os valores de vencimentos base, de acordo com a legislação vigente no país.

Art. 3º - O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, far-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os Departamentos Administrativo, Financeiro, Legislativo e Jurídico, serão dirigidos por seus diretores, Cargo Comissionado, com simbologia e vencimento definido pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, em 26 de novembro de 2009.


JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Parágrafo Único – Os cargos de provimento efetivo permanecerão os aprovados na Lei Municipal Nº. 217/99 de 19 de janeiro de 1999, modificando se os vencimentos bases de acordo com a legislação vigente.				
NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS RS
Digitador	ADO	01	40	500,00
Redator Legislativo	ADO	01	40	465,00
Assistente de Plenário	ATA	01	40	500,00
Recepcionista	ATA	01	40	465,00
Aux. de Serviços Gerais	ATA	02	40	465,00
Advogado	AS	01	40	3.000,00
Contador	AS	01	40	1.500,00
Motorista	ATA	01	40	465,00
Contínuo	ATA	01	40	465,00
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS RS
Procurador	AS – 1	01	-	3.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	AS – 2	01	-	1.500,00
Secretário Geral	DAS – 3	01	-	900,00
Diretor Financeiro	DAS – 4	01	-	900,00
Diretor Administrativo	DAS – 5	01	-	900,00
Diretor Jurídico	DAS – 6	01	-	1.500,00
Diretor Legislativo	DAS – 7	01	-	800,00
Assessor Parlamentar do Vereador	ASP – 1	10	-	600,00
Assessor de Imprensa	AS – 3	01	-	600,00
Assessor Parlamentar da Presidência	ASP – 2	03	-	600,00

ADO – Atividade de Apoio Administrativo e Operacional.
ATA – Atividades Auxiliares.
DAS – Direção e Assessoramento Superior.
ASP – Assessoria de atividade Parlamentar.
AS – Assessoria Superior.

